



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 072/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 975.100,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, E CEM REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 975.100,00 (novecentos e setenta e cinco mil, e cem reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 975.100,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 706.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 20/05/26

[Assinatura]
PRÉSIDENTE

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 20/05/26

[Assinatura]
PRÉSIDENTE

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 072/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 975.100,00**, destinado à suplementação de dotação orçamentária para execução de obras de **pavimentação de ruas** no Município de Imigrante/RS.

A presente suplementação decorre do recebimento de recursos oriundos da **Transferência Especial nº 202628580001 – Deputado Federal Alceu Moreira**, destinados à realização de investimentos em infraestrutura urbana, especialmente para melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade da população.

A pavimentação de ruas representa medida de relevante interesse público, pois contribui para a valorização dos espaços urbanos, melhoria do acesso às residências, estabelecimentos e serviços públicos, além de proporcionar melhores condições de deslocamento aos munícipes.

O crédito será aberto com fundamento no **excesso de arrecadação**, vinculado à fonte **STN 706**, conforme indicado para fins de cobertura orçamentária, garantindo a adequada vinculação e aplicação dos recursos recebidos.

Dessa forma, considerando a importância da obra para a comunidade e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar sua execução, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

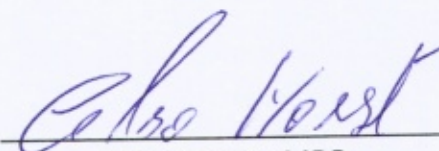
PROJETO DE LEI Nº 072/2026: Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 975.100,00 (novecentos e setenta e cinco mil, e cem reais) indica recursos e dá outras providências.

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

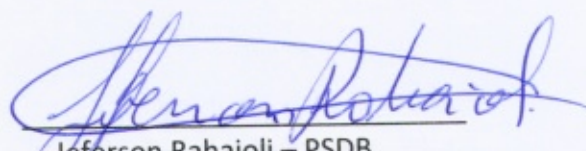
No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

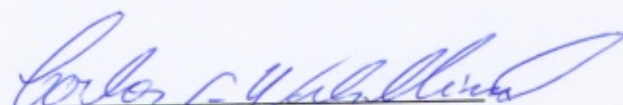
Sala de Sessões, 20 de Maio de 2026.



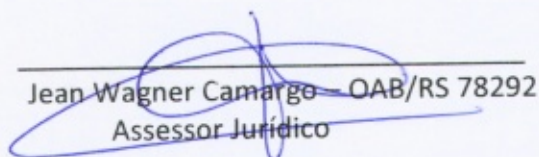
Celso Horst – MDB
Presidente



Jeferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente



Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator



Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico